**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS**

Edital de seleção de estudantes do curso de Enfermagem/ Ciências Biológicas e Pedagogia - Campus Oiapoque – para participar como bolsistas no projeto de extensão intitulado: **Estratégias de educação continuada com foco na doença falciforme no município de Oiapoque: promovendo saúde e melhorando a qualidade de vida da população através da sensibilização de profissionais de saúde, professores e alunos.**

A Universidade Federal do Amapá- Campus Oiapoque por meio da Pró–Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - torna público **aos estudantes do curso de Enfermagem, Ciências Biológicas e Pedagogia** do Campus Binacional, o edital de seleção de estudantes para participação, como bolsista, de projeto de extensão.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** O Edital de seleção de estudantes de Enfermagem, Ciências Biológicas e Pedagogia do Campus Oiapoque para realizar atividades como bolsistas voluntários no projeto de extensão descrito acima é uma iniciativa dos Colegiados dos cursos acima referidos da Universidade Federal do Amapá e apoio do Programa Institucional de Bolsas e Auxílio à Extensão Universitária – PIBEX.

**II. DEFINIÇÃO**

2.1 O Edital de seleção de estudantes do Campus Oiapoque tem como objetivo contratar bolsistas voluntários que irão apoiar no desenvolvimento de atividades de educação continuada nas escolas e Unidades Básicas de Saúde, com grupos de alunos e Agentes Comunitários de Saúde, assim como serão responsáveis pelos registros destas atividades, consolidação das informações e execução de relatórios relacionados ao projeto.

Dos estudantes inscritos serão selecionados 07 voluntários. Podendo ser formado cadastro reserva para possíveis chamadas futuras, de acordo com a necessidade do projeto.

**III. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

3.1 Sensibilizar os docentes das escolas municipais de Oiapoque, profissionais de saúde, estudantes universitários e da rede pública sobre o seu papel na popularização dos conhecimentos da doença falciforme.

* 1. Formação de estudantes para aturarem na comunidade sobre a popularização dos conhecimentos da doença falciforme, contribuindo para uma melhor formação dos futuros profissionais.

**IV. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 São requisitos para concorrer ao edital, ser estudante dos cursos de Enfermagem, Ciências Biológicas e Pedagogia, do Campus do Oiapoque, que sejam maiores de 18 anos. Anexar histórico escolar. Ter disponibilidade de tempo para a execução das atividades.

**V. DAS VAGAS**

5.1 **Serão disponibilizadas 07 vagas para o Campus Oiapoque** que seguirão as seguintes etapas:

1°. Seleção dos alunos que preenchem os requisitos do edital, conforme item IV deste edital;

2° Participação no processo de formação;

3°. Avaliação escrita.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **22 e 29 de março de 2016**, na secretaria da Coordenação de Enfermagem.

5.3 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, apontando seus horários disponíveis para realizar as atividades, anexando o histórico acadêmico.

5.4 O resultado da primeira etapa estará disponível no site do Campus Binacional da UNIFAP no **dia 31 de março de 2016** e no Campus Binacional.

**VI. CALENDÁRIO DO EDITAL**

ETAPA DE ATIVIDADES

Inscrições: 22 a 29 março de 2016.

Homologação das inscrições: 31 de março de 2016.

Avaliação escrita e processo de formação serão divulgadas as datas posteriormente a homologação das inscrições.

**VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Todas as informações a respeito da seleção estão disponíveis neste Edital e quaisquer dúvidas serão esclarecidas através do e-mail: [marioneto@unifap.br](mailto:marioneto@unifap.br) e [nadia.eugenio@unifap.br](mailto:nadia.eugenio@unifap.br) ou pessoalmente com os referidos professores.

7.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conhecer todos os instrumentos normativos que regulamentam o presente edital, bem como acompanhar todas as publicações e comunicados na UNIFAP, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 7.3 Será automaticamente eliminada deste edital, o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada; c) descumprir o que determina este edital, no que diz respeito aos prazos; d) não atender às solicitações de informações da comissão avaliadora; e) não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam esta seleção para pesquisa. 9.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação. Casos omissos serão resolvidos pelo coordenador.

Oiapoque-AP, 21 de março de 2016.

­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mario Teixeira dos Santos Neto

Coordenador do Projeto de Extensão